CONTRATO 038/2016

Processo n.º 01812.2016.070.01
Concorrência Pública n.º 001/2016
Objeto: **Aquisição de Materiais de Construção para serem utilizados pelas Secretarias: Obras e Transporte, Administração e Finanças, Trabalho e Promoção Social, Educação-Cultura e Desporto do Município de Floresta do Araguaia-PA.**

Termo de Contrato de fornecimento para aquisição de materiais de construção, firmado entre o Município de Floresta do Araguaia e a firma EDNALDO DE SOUSA-ME para os fins que especifica.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA**, entidade de direito público interno, sediado na Avenida JK. n° 1.962, Prédio da Prefeitura, inscrito no CNPJ./MF. Sob o n° 061.613.388/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ALSÉRIO KAZIMIRSKI**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF n.º 394.481.180-15, Carteira de Identidade n°, 7.028.899.784, SSP/RS, residente e domiciliado na Cidade de Floresta do Araguaia, Avenida Independência, n°, 1.467, com a participação do FME – Fundo Municipal de Educação; FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social e FMS – Fundo Municipal de Saúde, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EDNALDO DE SOUSA-ME (AGROCONSTRUÇÕES)**, estabelecida na Avenida Sete de Setembro, n.º 1328, CEP: 68.543-000, Centro, Floresta do Araguaia-PA, CNPJ./MF. n.º 08.601.336/0001-11, neste ato representada por seu proprietário Senhor Ednaldo de Sousa, brasileiro, casado, residente e domiciliada na Avenida Santos Dumont, s/n.º, Setor Aeroporto, CEP: 68.543-000, Floresta do Araguaia-PA, portador da Carteira de Identidade n.º 258.624 SSP-TO e inscrito no C.P.F./MF sob o n.º 726.589.121-68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, em decorrência do Processo n.º 01812.2016.070.01, referente à Concorrência Pública n.º 001/2016, homologado em 23/05/2016, mediante sujeição mútua às seguintes Cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Aquisição de Materiais de Construção para serem utilizados pelas Secretarias: Obras e Transporte, Administração e Finanças, Trabalho e Promoção Social, Educação-Cultura e Desporto do Município de Floresta do Araguaia-PA, sendo:

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UND.	V. Un.	V. Total
07	Alabanca de ferro	40	Un.	71,00	2.840,00
09	Massa para assentamento de piso cerâmico	1000	Kg	9,00	9.000,00
10	Barras de Ferro – 4.2	400	Un.	6,00	2.400,00
12	Barras de Ferro – 5/16	300	Un.	21,90	6.570,00
13	Barras de Ferro – 3/8	200	Un.	30,89	6.178,00
14	Barras de Ferro – ½	200	Un.	48,00	9.600,00
15	Bisnagas - cores variadas	400	Un.	2,00	800,00
18	Cadeado 20 mm Cr	60	Un.	10,00	600,00
19	Cadeado 25 mm Cr	70	Un.	11,00	770,00

Avenida JK, n° 1962, Centro – Floresta do Araguaia – Pará – CEP: 68.530-000
CNPJ N. º 01.613.338/0001-81
Email: cpl@florestadoaraguaia.pa.gov.com

20	Cadeado 30 mm Cr	70	Un.	13,00	910,00
21	Cadeado 35 mm Cr	60	Un.	16,00	960,00
22	Cabos de madeira	100	Un.	10,50	1.050,00
23	Caixa d'água fibra de vidro 1.000 Lt	20	Un.	300,00	6.000,00
24	Caixa d'água fibra de vidro 2.000 Lt	15	Un.	770,00	11.550,00
25	Caixa d'água fibra de vidro 500 Lt	20	Un.	193,00	3.860,00
29	Carrinhos de mão	20	Un.	95,00	1.900,00
30	Cavadeira de duas pernas/ manual	30	Un.	82,00	2.460,00
31	Cano soldável – 25 mm	300	Un.	11,75	3.525,00
32	Cano soldável – 32 mm	300	Un.	17,00	5.100,00
33	Cano soldável – 40 mm	300	Un.	30,00	9.000,00
34	Cano soldável – 50 mm	150	Un.	42,00	6.300,00
36	Chave de fenda	60	Un.	4,75	285,00
37	Cimento	5.000	Scs	29,00	145.000,00
38	Colher para pedreiro / tipo pacetas	100	Un.	19,00	1.900,00
39	Cordas em nylon / média	100	Mts.	1,00	100,00
40	Eletroldo p. verde 2.5 mm	50	Kg.	16,00	800,00
41	Eletroldo p. verde 3.25 mm	50	Kg.	16,00	800,00
43	Eletroldo p. amarela 2.5 mm	50	Kg.	15,00	750,00
44	Eletroldo p. 3.25 mm	50	Kg.	15,00	750,00
45	Eletroldo p. amarela 4 mm	50	Kg.	18,00	900,00
48	Enxó	20	Un.	24,00	480,00
51	Extensão em fio – 12 mts	50	Un.	27,50	1.375,00
52	Facas para roçadeira	50	Un.	15,45	772,50
53	Fita métrica – 30 mts	50	Un.	34,00	1.700,00
57	Fios cabo nº 2,5 mm	600	Mts.	1,00	600,00
58	Fios cabo nº 10 mm	700	Mts.	3,84	2.688,00
59	Fios cabo nº 08 mm	700	Mts.	3,90	2.730,00
60	Fio Torcido nº 2 X 0,75	1000	Mts.	1,50	1.500,00
62	Fio Torcido nº 2 X 2,5	1000	Mts.	2,54	2.540,00
63	Foices medias	80	Un.	15,50	1.240,00
67	Interruptores simples redondos	200	Un.	3,00	600,00
70	Joelho soldável / rosca 25x3/4"	230	Un.	1,60	368,00
81	Lâmpada florescente 40w - 1 Mt	200	Un.	5,50	1.100,00
82	Lâmpada Florescente Compacta	200	Un.	10,00	2.000,00
83	Lima chata	300	Un.	11,50	3.450,00
85	Luvas de couro	400	Par	14,50	5.800,00
87	Machados	50	Un.	36,50	1.825,00
90	Mangueiras flexivel	400	Mts.	2,00	800,00
91	Mangueira Preta ½	300	Mts.	0,80	240,00
92	Mangueira Preta ¾	300	Mts.	1,15	345,00
94	Máscaras para poeiras / papel	1000	Un.	1,25	1.250,00
98	Peneiras médias	60	Un.	13,90	834,00
100	Pincel ½	80	Un.	1,10	88,00
101	Pincel ¾	80	Un.	1,30	104,00
102	Pincel 02	80	Un.	3,10	248,00
103	Pincel 03	80	Un.	3,67	293,60
105	Pregos nº 17 x 21	250	Kgs.	8,00	2.000,00
113	Registro esf sold 32mm	40	Un.	12,00	480,00
117	Rodas para carrinhos de lixo	50	Un.	28,00	1.400,00

Avenida JK, n° 1962, Centro – Floresta do Araguaia – Pará – CEP: 68.530-000
CNPJ N. º 01.613.338/0001-81
Email: cpl@florestadoaraguaia.pa.gov.com

121	Starter 40W alumínio	60	Un.	2,00	120,00
122	Telha Fibrotex 4 mm 2,44X 0,50m	100	Un.	13,50	1.350,00
123	Telhão 5 mm 1,83X 1,10m	120	Un.	28,00	3.360,00
124	Tesouras para podar grama	50	Un.	16,99	849,50
126	Tinta PVA – 20 LITS – cor branco gelo	200	Latas	95,00	19.000,00
129	Tinta PVA – 20 LITS – cinza medi	200	Latas	115,00	23.000,00
130	Esmalte Sintético – 3.600 Ml	60	Latas	45,00	2.700,00
131	Esmalte Sintético – 900 Ml	60	Latas	13,50	810,00
137	Torneira plástica de ½	300	Un.	4,25	1.275,00
138	Torneira plástica de ¾	300	Un.	4,50	1.350,00
139	Torneira plástica p/ lavatório	100	Un.	7,18	718,00
140	Torneiras para água	200	Un.	5,50	1.100,00
141	Tubo esgoto 40 mm	160	Un.	15,00	2.400,00
142	Tubo esgoto 50 mm	160	Un.	13,50	2.160,00
143	Tubo esgoto 75 mm	120	Un.	37,50	4.500,00
144	Tubo esgoto 100 mm	150	Un.	40,50	6.075,00
145	Tubo esgoto 150 mm	120	Un.	109,00	13.080,00
146	Tubo esgoto 200 mm	120	Un.	190,00	22.800,00
147	Vaso sanitário comum	100	Un.	90,00	9.000,00
148	Vassourão para limpeza pública	120	Un.	15,00	1.800,00
151	Piso Esm 20 x 30	1500	Mt	18,00	27.000,00
154	Rejunte cinza escuro 1 kg	400	Kg	2,90	1.160,00
158	Vaso sanitário branco	100	Un.	91,50	9.150,00
159	Forro PVC de 4 mt (anti-chamas)	1200	Mt	14,75	17.700,00
161	Roda Forro peças de 6 mt.	1000	Pç	12,00	12.000,00
162	Emenda para forro PVC	1000	Mt	15,25	15.250,00
165	Desempenadeira Plas14x24	60	Un.	8,50	510,00
167	Engate br 40 cm cromado	160	Un.	4,00	640,00
168	Engate br 50 cm	160	Un.	4,35	696,00
172	Serra Manual	6	Un.	6,00	36,00
174	Trincha Roma Média 1" 302	20	Un.	2,00	40,00
176	Telhas Plan (Barro)	40.000	Un.	0,80	32.000,00
177	Telhas Brasilite 2,44 x 0,50	4.000	Un.	14,88	59.520,00
178	Porta veneziana para banheiro 0,65 x 2,10	400	Un.	175,00	70.000,00
179	Porta veneziana comum 0,80 x 2,10	500	Un.	175,00	8.7500,0
180	Janela veneziana 1,00 x 1,50	300	Un.	167,50	5.025,00
181	Janela veneziana 1,00 x 1,20	300	Un.	143,60	43.080,00
182	Plástico preto 4x100	15	Un.	4,50	67,50
183	Plástico preto 6x100	10	Un.	6,00	60,00
184	Plástico preto 8x100	10	Un.	7,50	75,00
187	Carretilha para poço 14 cm	150	Un	26,50	3.975,00
188	Carretilha para poço 12 cm	150	Un	20,00	3.000,00
189	Veneno para mato (glisfosmato) 5 lt	60	Un	118,00	7.080,00
190	Veneno para mato (glisfosmato) 1 lt	20	Un	30,00	600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Este Contrato objeto do processo licitatório acima especificado tem seu valor global de R$ 795.121,10 (Setecentos e Noventa e Cinco Mil, Cento e Vinte e Um Reais e Dez Centavos), cuja dotação orçamentária para arcar com as despesas para a aquisição dos objetos, são oriundos da seguinte

Avenida JK, n° 1962, Centro – Floresta do Araguaia – Pará – CEP: 68.530-000
CNPJ N. º 01.613.338/0001-81
Email: cpl@florestadoaraguaia.pa.gov.com

Classificação Institucional: 02 – Gabinete do Prefeito; 04.122.0036.2-003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo // 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças – 04.122.1203.2-008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – 3.3.90.30.00.00 –Material de Consumo // 04 – FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social – 08.122.1203.2-014 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – 3.3.90.30.00.00 – Materiais de Consumo // 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – 12.122.1203.2-026 – Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo // 06 – Fundo municipal de Educação; 12.361.0408.2-043 – Manutenção do Transporte Escolar – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo // 08 – Secretaria Municipal de Obras e Transportes; 04.122.1203.2-069 – Manutenção da Secretaria de Obra e Transporte – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo // 09 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; 18.122.1203.2-071 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo // 10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural; 20.122.1203.2-072 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente instrumento contratual terá vigência de 217 (duzentos e dezessete) dias, surtindo seus efeitos legais a partir da assinatura deste instrumento, com a devida publicação do seu extrato no quadro de editais da Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

a) DA CONTRATADA

Obriga-se a CONTRATADA num prazo de quarenta e oito horas, após a devida comunicação por escrito pela CONTRATANTE, de substituir os objetos que apresentarem impossibilidade de consumo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA cobrirá todas as despesas com a substituição dos objetos. Todos os objetos deverão ser próprios para o consumo, vir em embalagem adequada para transporte e lacrados.

b) DA CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido na cláusula quinta deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

Após a entrega dos objetos será efetuado o pagamento conforme cronograma da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, após conferência das requisições emitidas pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia/PA. A empresa deverá emitir a nota fiscal/fatura correspondente.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL PARA ENTREGA:

Avenida JK, n° 1962, Centro – Floresta do Araguaia – Pará – CEP: 68.530-000
CNPJ N. º 01.613.338/0001-81
Email: cpl@florestadoaraguaia.pa.gov.com

O local de recebimento dos objetos, será no Almoxarifado da Secretaria Requisitante do município de Floresta do Araguaia, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO:

A aceitação dos objetos deste contrato somente será efetivada após terem sidos os mesmos considerados satisfatórios, por uma comissão de, no mínimo três membros, designada especialmente para este fim, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los em tempo hábil, quando no ato do recebimento existir vícios que comprometam o seu consumo, observadas pela referida comissão.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, quando a empresa adjudicatária:
a) atrasar injustificadamente a entrega dos objetos licitados;
b) falir ou dissolver-se; e
c) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste contrato, sem expressa anuência do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O atraso injustificado na execução sujeitará a CONTRATADA a multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimo por cento):

I - por dia de atraso até o décimo dia em relação aos itens da Cláusula Primeira deste Contrato e do anexo I do Edital de Concorrência Pública n.º 001/2016;

b) 10% (dez por cento), após ultrapassado os prazos da alínea anterior;

c) As multas a que se refere esta cláusula incidem sobre o valor global deste contrato e serão cobradas, quando for o caso, judicialmente.

Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) do valor global deste contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Floresta do Araguaia, por período não superior a dois anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Floresta do Araguaia.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula, poderão ser aplicadas conjuntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia da CONTRATADA.

Avenida JK, n° 1962, Centro – Floresta do Araguaia – Pará – CEP: 68.530-000
CNPJ N. º 01.613.338/0001-81
Email: cpl@florestadoaraguaia.pa.gov.com

A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DECIMA – DO FORO:

As partes elegem de comum acordo a Comarca de Conceição do Araguaia, cujo Foro é o único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões, inclusive as relativas à cobrança de qualquer importância aqui avençada, que porventura surjam na execução do presente contrato e não forem sanadas pela via administrativa.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam este, em três vias de igual teor e forma.

Floresta do Araguaia, em 24 de maio de 2016.

ALSÉRIO KAZIMIRSKI
Prefeito de Floresta do Araguaia/PA

José Carlos Tristão
FME-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto nº 586 de 27 de fevereiro de 2015

Maria Naid Carvalho Feio Barbosa
FMA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
Decreto nº 667 de 11 de abril de 2016

Natanael Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 620 de 19 de novembro de 2016

EDINALDO DE SOUSA ME:08601336000111

Firmado digitalmente porEDINALDO DE SOUSA ME:08601336000111
DN: cn=EDINALDO DE SOUSA ME:08601336000111 c=BR l=FLORESTA DO ARAGUAIA o=ICP-Brasil ou=AR DIGITALSIGN Motivo:Soy el autor de este documento
Ubicación:
Fecha:2016-07-05 14:29:08-03

EDNALDO DE SOUSA-ME (AGROCONSTRUÇÕES)
CNPJ./MF. n.º 08.601.336/0001-11
Proprietário: Ednaldo de Sousa
C.P.F./MF sob o n.º 726.589.121-68

Avenida JK, n° 1962, Centro – Floresta do Araguaia – Pará – CEP: 68.530-000
CNPJ N. º 01.613.338/0001-81
Email: cpl@florestadoaraguaia.pa.gov.com